

*Sancionado em 10 de Novembro de 1950
João Costa Ribeiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Redação final ao projeto de lei n.º 94

N.

Assunto

Serviço

Abre credito especial.

O Povo do Municipio de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto o credito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para pagamento de despesas com a instalação do Tiro de Guerra.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, etc.

Sala das Sessões, 8 de Novembro de 1950.

João Costa Ribeiro

Presidente da Camara Municipal de Lavras

Orlando Baddad

Secretario da Camara Municipal de Lavras